

# **PROGRAMA MARÉ VIVA**

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2017**

### **I – PROMOÇÃO**

O Programa Maré Viva é da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais, através da Divisão de Juventude (DJUV).

### **II – DESTINATÁRIOS**

O Programa Maré Viva destina-se a jovens moradores ou estudantes no concelho de Cascais, com idades compreendidas entre os 15 e os 21 anos (à data de início do turno pretendido), exceto líderes de grupo e praia, que podem ter até 25 anos e participantes dos projetos especiais, que podem ter até 30 anos, dependendo do projeto.

### **III – OBJETIVOS**

Definem-se como principais objetivos do Programa Maré Viva:

- Promover uma ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, mobilizando-os para um serviço à comunidade.
- Contribuir para o bem-estar geral e segurança dos utentes das praias do concelho, promovendo uma melhor utilização daquele espaço e prevenindo situações de risco;
- Sensibilizar os utentes, bem como, os participantes para as questões relacionadas com a melhoria do ambiente;
- Divulgar junto dos utentes, informações úteis relativas a Turismo, Ambiente, Saúde Pública e outras de âmbito municipal;

#### **IV – TAREFAS E FUNÇÕES**

Entre as diversas funções desenvolvidas pelos jovens, devem-se destacar as mais importantes e exercidas com maior frequência:

- Apoio à prestação de 1<sup>os</sup> Socorros;
- Vigilância e prevenção de situações de risco, com alerta para as autoridades;
- Promoção de ações de sensibilização e informação sobre questões relacionadas com o ambiente e saúde pública;
- Distribuição de pulseiras de identificação e reencontro de crianças perdidas;
- Apoio à ação dos nadadores salvadores;
- Limpeza de manutenção dos areais e zonas de acesso;
- Apoio às colónias escolares;
- Distribuição dos cinzeiros de praia;
- Prestação de informações de interesse turístico e apoio direto a turistas.

##### **Tarefas Gerais:**

- Dar apoio geral aos utentes que o solicitem;
- Colaborar na manutenção da limpeza das praias;
- Colaborar na segurança e vigilância das crianças que frequentam as praias;
- Exercer uma ação preventiva de situações de risco para a saúde e bem-estar dos utentes;
- Cooperar com as autoridades presentes nas praias e alertá-las quando constatem situações que imponham a sua intervenção;
- Colaborar nas iniciativas de Verão que a Câmara promover e nas que estiver a apoiar;
- Participar em ações de divulgação de informações úteis para os utentes.

## **Tarefas Específicas dos Projetos Especiais:**

### Marézinhas em Movimento

- Rondas de bicicleta para prevenção de situações de risco;
- Impedimento de estacionamento fora dos parques para o efeito;
- Desobstrução/limpeza das areias que se acumulam na Ciclovia;
- Prestação de informações de interesse turístico e apoio direto a turistas.

### Cascais Acessível – Praia Para Todos \*

- Ajudar as pessoas com mobilidade condicionada e com deficiência motora na ida ao banho de mar;
- Manusear o equipamento próprio (Tiralô);
- Desenvolvimento de atividades lúdicas.

\*Normas reguladoras do projeto “Praia Acessível” em anexo

### Pegada N’areia

- Desenvolvimento de atividades de âmbito ambiental, prevenção, informação e de saúde pública;
- Elaboração de relatórios de monitorização e relatórios da qualidade das praias.

\*Normas reguladoras do projeto “Pegada N’areia” em anexo

Com esta atividade pretende-se fomentar e potenciar junto dos jovens marézinhas, assim como dos seus familiares e amigos e utentes das praias em geral, mudanças de hábitos, assim como uma cultura mais consciente de utilização das praias e áreas circundantes, através de atividades/ ações de prevenção, informação, educação e sensibilização para questões relacionadas com o meio ambiente, poluição, duração do lixo no mar, reciclagem, reutilização e redução – 3R’s, saúde pública, acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, entre outras.

Equipa ZIBA (Zona de Intervenção Biofísica das Avenças):

- Promoção de visitas guiadas;
- Realização de inquéritos no âmbito da criação da Reserva Natural Local da ZIBA (RNLZIBA);
- Remoção de lixo na plataforma rochosa;
- Manutenção de trilhos de visitação;
- Informação aos pescadores sobre o carácter de proteção da zona e respetivos limites;
- Reporte de situações de vandalismo ou outras situações anómalas.

Marézinhas do Futuro

- Atividade de observação;
  - Informação e controlo de equipamentos e acessibilidades das praias;
  - Recolha de informação para melhoria das zonas balneares;
- \*Normas reguladoras do projeto "Marézinhas do Futuro" em anexo

## **V – CALENDARIZAÇÃO**

O Programa decorre entre junho e setembro, diariamente, entre as 9h00 e as 19h00. O Programa é distribuído por 3 turnos de 30 dias e o dia divide-se em dois períodos.

Para 2017, os turnos são os seguintes:

**Turnos:**

- 1º Turno – 17 de Junho a 16 de Julho
- 2º Turno – 17 de Julho a 15 de Agosto
- 3º Turno – 16 de Agosto a 14 de Setembro

**Períodos:**

- 1º Período – das 09h às 14h
- 2º Período – das 14h às 19h

## VI – CANDIDATURA DOS JOVENS

1) A candidatura é feita através do preenchimento de um formulário de inscrição *online* disponível em [www.cascaisjovem.pt](http://www.cascaisjovem.pt), respeitando os seguintes prazos:

### Inscrições:

- 1º Turno: de 15 de Abril até 12 Maio
- 2º Turno: de 15 de Abril até 9 de Junho
- 3º Turno: de 15 de Abril até 14 de Julho

2) Caso o jovem seja contactado para a sessão de seleção/ entrevista deverá levar consigo os seguintes documentos:

Caso seja maior de idade:

- Apresentação do documento de Identificação válido, com fotografia e assinatura (Cartão de Cidadão, B.I., Passaporte ou equivalente);
- Apresentação do cartão com Número de Identificação Fiscal (para quem não apresente Cartão de Cidadão);
- Comprovativo de Morada (faturas de eletricidade, água, gás, fatura de comunicações de rede fixa, atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva ou fotocópia da carta de condução) ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no município de Cascais;
- **IBAN em documento bancário** (com o nome do titular da conta).

Caso seja menor de idade:

- Termo de responsabilidade preenchido e devidamente assinado pelo encarregado de educação;
- Apresentação do documento de Identificação válido, com fotografia e assinatura (Cartão de Cidadão, B.I., Passaporte ou equivalente) do Jovem e do Encarregado de educação;
- Apresentação do cartão com Número de Identificação Fiscal (para quem não apresente Cartão de Cidadão) do encarregado de educação;

- Comprovativo de Morada (faturas de eletricidade, água, gás, fatura de comunicações de rede fixa ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respetiva) ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no município de Cascais;
  - **IBAN em documento bancário** (com o nome do titular da conta) do respetivo encarregado de educação.
- 3)** Caso o jovem não entregue todos os documentos até ao 5º dia após o início do turno, será automaticamente excluído do programa.
- 4)** Em caso de desistência o jovem deverá comunicar esse facto à Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Cascais para o número 21 481 53 68 ou através do e-mail [mare.viva@cm-cascais.pt](mailto:mare.viva@cm-cascais.pt).

## VII – SELECÇÃO DOS JOVENS

A seleção dos jovens é feita por elementos das equipas de Coordenação do Programa, com o apoio de uma equipa de Psicólogos.

### 1) Fases de seleção:

1ª Fase – Análise das candidaturas dos jovens

2º Fase – Sessões de seleção e entrevistas

#### 1º Turno

- Convocatória para a sessão de seleção do 1º turno (até 2 de Junho);
- Sessão de seleção/ Entrevista 1º Turno – 3 de Junho na Loja Cascais Jovem de Cascais;
- Convocatória dos repetentes para o 1º Turno (até 5 de Junho);

#### 2º Turno

- Convocatória para a sessão de seleção do 2º turno (até 30 de Junho);

- Sessão de seleção/ Entrevista 2º Turno – 1 de Julho na Loja Cascais Jovem de Cascais;
- Convocatória dos repetentes para o 2º turno (até 7 de Julho);

### **3º Turno**

- Convocatória para a sessão de seleção do 3º turno (até 28 de Julho);
- Sessão de Seleção / Entrevista 3º Turno – 29 de Julho na Loja Cascais Jovem de Cascais;
- Convocatória dos repetentes para o 3º Turno (até 4 de Agosto);

### **2) Fatores de análise/seleção:**

- Preenchimento do formulário de candidatura;
- Opções e disponibilidade do jovem ao turno (1º, 2º ou 3º turno);
- Opções e disponibilidade do jovem às praias ou áreas de intervenção;
- Opções e disponibilidade do jovem ao turno (manhã ou tarde);
- Número de vagas por praia ou área de intervenção;
- Equilíbrio do número de vagas por sexo;
- Sessão de seleção.

**3)** O jovem que participa pela primeira vez terá de participar obrigatoriamente numa sessão de seleção / entrevista de grupo que tem a duração de cerca de 1h30, seguida de uma entrevista individual.

**A não comparência na sessão de seleção afigura-se como fator de exclusão imediata.**

**4)** A seleção dos repetentes é feita com base nas avaliações do ano anterior.

- 5) Os jovens selecionados serão contactados para o correio eletrónico que indicaram no formulário de inscrição. Se o candidato não responder ao contato ao fim de 48h será efetuada a sua substituição.
- 6) Devido ao volume de inscrições não é possível contactar os jovens não selecionados.
- 7) O facto de o jovem não ser contactado dentro do período de seleção acima descrito, não implica que não seja contactado durante o decorrer do programa (até 31 de Agosto), tendo em conta que poderão existir desistências/ libertação de vagas em qualquer fase do programa.
- 8) O jovem que for selecionado e participa pela 1ª vez no Programa, deverá frequentar uma formação (Curso de Agente Informal de Proteção de Praias) com a duração de 16 horas que se realiza na semana anterior ao início de cada turno.

## VIII – DIREITOS E DEVERES DO PARTICIPANTE

- 1) O *Marézinha* rege a sua atuação pelos princípios comuns a todos os membros das organizações que integram gente civilizada;
  - Honestidade acima de qualquer suspeita;
  - Espírito de disciplina;
  - Obediência pronta, esclarecida e sem espírito de subserviência a todas as ordens dos componentes da hierarquia (Coordenador, Coordenadores de Zona, etc...);
  - Espírito de equipa e cooperação (extensiva a todos os que trabalham na praia);
  - Comportamento irrepreensível nas relações **interpessoais** tanto com estranhos ao Programa como com companheiros.

**2)** Implicam dispensa do Programa as infrações a normas sugeridas por razões de segurança e decoro:

- Consumo de bebidas alcoólicas, ou opiáceos ou canabinóides (drogas leves ou duras) em serviço;
- Participações em rixas (sendo ou não de sua iniciativa) - excetuam-se as situações de legítima defesa;
- Proibição de saltar de cabeça em locais perigosos (por ex: piscinas oceânicas, pontão, etc..);
- Utilização de expressões de índole racista ou xenófoba.

**3)** Não serão toleradas falhas sistemáticas ao princípio da assiduidade, pontualidade e às normas de serviço;

Assim, qualquer das situações abaixo descritas, implicam a aplicação de uma falta ao serviço (e a perda da respetiva compensação) e se repetidas (2 ocorrências) implica dispensa do Programa:

- Faltas não justificadas;
- Atrasos não justificados e sistemáticos;
- Abandono do posto de trabalho sem prévia rendição (exceto em fim de dia);
- Uniforme incompleto (t-shirt e calção ou saia ou calças de fato de treino, boné, fita de identificação e luvas de limpeza);
- Uso de artigos estranhos ao uniforme à vista;
- Trocas de serviço não autorizadas pelo Team Leader;
- Postura física incorreta ou reveladora de falta de aprumo;
- Utilização de palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito;
- Não assinar a folha de ponto diária;
- Jogos de cartas;
- Uso de telemóvel nas rondas;
- Práticas desportivas ou musicais não autorizadas.

**4)** O respeito pelo material é um princípio vital em qualquer organização. Assim serão objeto de avaliação as sanções a aplicar face às seguintes infrações:

- Furto ou danificação de material;
- Abandono do material sem estar em local seguro.

**5)** A competência para a aplicação da dispensa do serviço é reservada ao Coordenador, ou na sua falta ao Coordenador de Zona.

A competência para o registo de faltas é atribuída aos líderes, por iniciativa própria ou por determinação do Coordenador ou Coordenador de Zona.

**6)** O jovem tem direito a uma folga por semana, a ser gozada num dia de semana. Só terá direito a folgar uma vez num dia de fim de semana/ feriado à escolha. As restantes três folgas terão que ser gozadas em dias de semana.

**7)** O jovem não pode andar fardado na rua, fora das horas de atividade. Leva o fardamento e farda-se/desfarda-se no posto ou concessionário da praia.

**8)** Não é permitido aos jovens menores de 18 anos, o consumo de tabaco durante o período de serviço.

**9) a.** São justificadas e com direito a remuneração, as faltas dadas pelos seguintes motivos:

- Acidente ocorrido no desempenho da atividade do programa, até 7 dias;
- Nojo;
- Comparência em serviços judiciais e afins.

**b.** Podem ser justificadas, mas sem direito a remuneração, as faltas que ocorram pelos seguintes motivos:

- Doença com atestado médico;
- Exames escolares/universitários;
- Assistência à família;
- Situações graves a serem ponderadas.

### **10)**

- Os Marézinhas usufruirão de uma bolsa de 10€ por dia de trabalho;
- Os Team Assistants usufruirão de uma bolsa de 12,5€ por dia de trabalho;
- Os Team Leaders usufruirão de uma bolsa de 15€ por dia de trabalho;

O pagamento da bolsa nunca demorará menos de 15 dias úteis após o turno terminar. Caso o participante seja menor de idade, o pagamento será efetuado ao Encarregado de Educação.

O jovem terá que desempenhar pelo menos 7 dias de atividade para ter direito à bolsa estabelecida no ponto VIII das normas de participação.

**11)** O voluntário tem ainda direito a um seguro de acidentes pessoais e a um certificado de participação.